

PROTO. G.D. N.º 9.507
Em. 01/04/2008
M.ª de Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Lei N.º 748

DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõem sobre a denominação de logradouro Público e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada a Rua ANTÔNIO PIRES GALVÃO, a via pública que tem início na esquina com a Rua Francisco Severino dos Santos (Rua Francisco Leite) paralela ao seu lado esquerdo com a Rua Manoel Aprígio Galvão, no Bairro Vereador Tarcísio Bezerra Galvão nesta cidade.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Poder Executivo efetue a colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 10 de setembro de 2002.


Juarez Bezerra de Medeiros
PREFEITO
CPF 130.505.914-04